



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 258, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.373/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 510/2025, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 84 de 7 de maio de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 177/2024, de 23 de agosto de 2024; a solicitação enviada pela servidora docente, Inês Martins, ao Gabinete da Prograd, em 4 de setembro de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 227/2025, de 5 de setembro de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 232/2025, de 11 de setembro de 2025; o Relatório Conclusivo nº 1/2025, enviado pelo presidente da comissão eleitoral; resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*.

Parágrafo único. Designar o servidor docente Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes para compor o Colegiado de Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado de Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*, passará a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Humberto Gomes Hazin.

II - Vice-Coordenador do Curso:

Gustavo Henrique Gonzaga da Silva.

III - Representantes Docentes:

a) Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho (Titular do Núcleo de Conteúdos de Formação Básica);

b) Juliana Rocha Vaez (Suplente do Núcleo de Conteúdos de Formação Básica);

c) Ambrosio Paula Bessa Júnior (Titular do Núcleo de Conhecimentos Essenciais Específicos); e

d) Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes (Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 177/2024, de 23 de agosto de 2024, podendo haver recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Permanece inalterada a titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do curso, conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 510/2025, de 30 de abril de 2025, publicada no DOU nº 84 de 07/05/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REJANE TAVARES BOTREL

